



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 337/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CATALÃO E CLEAN MASTER AMBIENTAL LTDA
NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
057/2017.**

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CLEAN MASTER AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.804.209/0001-73, com sede/ endereço na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 765, Setor Central, Catalão, Estado de Goiás, CEP 75.701-480, neste ato representada por **Rafael Fonseca Machado**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 014.545.591-28 e do CI/ RG nº 4834215 (2ª via) SSP - GO, residente e domiciliado em Catalão - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 02 de outubro de 2017, nos autos do Pregão Presencial nº 057/2017, Processo Administrativo 2017013566, com permissivo na Cláusula Oitava - Dos Acréscimos e Supressões do instrumento inaugural e fundamento ao que determina o Art. 65 da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de quantitativo** para os itens de Coleta e Transporte até a destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares, Operação e Manutenção do Aterro - Resíduos Orgânicos e Operação e Manutenção do Aterro - Resíduos Inertes, do contrato referido no preâmbulo, para a contratação de empresa especializada em limpeza pública, para a realização simultânea de serviços de significativa relevância para o Município, consubstanciado no seguinte: Coleta de resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar (residenciais e comerciais) executada de forma tradicional e semi-automatizada (em contêiners plásticos e metálicos), com o emprego de caminhões coletores especialmente fabricados para esse fim; Varrição manual de vias e logradouros públicos; Poda de gramas, jardins, canteiros e demais áreas públicas; Coleta de entulhos, restos de materiais de construção, galhos e demais materiais depositados nas caçadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:

2.1. Dá-se a este Termo Aditivo o **valor total de R\$ 638.779,23** (seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

Item	Out/2018 a Mar/2019	Abr/2019 a Set/2019	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	-	-
	Quant. executados	Projeção de acordo com 2018	Total previsto p/ Contrato	Total Contratado	Diferença	Diferença	Valor Unitário	Valor Total
Coleta e transporte de resíduos domiciliares	R\$ 18.876,79	R\$ 12.853,13	R\$ 27.729,92	R\$ 26.400,00	R\$ 1.329,92	5,04%	R\$ 110,22	R\$ 146.583,78
Manutenção do aterro sanitário - resíduos domiciliares	R\$ 16.327,02	R\$ 13.828,97	R\$ 30.155,99	R\$ 27.600,00	R\$ 2.555,99	9,26%	R\$ 105,44	R\$ 269.503,59

Prefeitura Municipal de Catalão - GO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, Catalão - GO

[Handwritten signature]
Página 1

Manutenção do aterro sanitário - resíduos inertes	R\$ 36.003,90	R\$ 53.448,44	R\$ 89.452,34	R\$ 72.000,00	R\$ 17.452,34	24,24%	R\$ 12,76	R\$ 222.691,86
TOTAL: R\$ 638.779,23								

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 08 DE JULHO DE 2019.



Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
Contratante



Clean Master Ambiental Ltda
CNPJ: 18.804.209/0001-73
Rafael Fonseca Machado
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Ana Luíslene Correia
Nome:
CPF: 025.253.631-65

2. João Victor da Augusta Lima
Nome:
CPF: 064.890.051-74